

<b>Tabela 1 (R\$) - Atos do Tabelião de Notas</b>			
<b>ATOS DO TABELIÃO DE NOTAS</b>	<b>Emolumentos Brutos (B/C do Recome-MG)</b>	<b>ISSQN 2 Sobre Emolumentos Líquidos</b>	<b>Taxa de Fiscalização Judiciária</b>
<b>1 - Aprovação de testamento cerrado</b>			
Aprovação de testamento cerrado	410,98	7,75	129,26
<b>2 - Ata notarial, além da diligência, se for o caso, e dos arquivamentos:</b>			
<b>2.1 - Até duas folhas</b>	136,91	2,58	43,05
<b>2.1.1 - Por folha acrescida</b>	7,04	0,13	2,19
<b>2.2 - Para fins de usucapião extrajudicial (inciso V do parágrafo único do art. 234 do Provimento Nº 260/CGJ/2013)</b>			
Até 1.400,00	131,16	2,47	50,54
de 1.400,01 até 2.720,00	213,95	4,04	82,45
de 2.720,01 até 5.440,00	310,07	5,85	119,47
de 5.440,01 até 7.000,00	429,24	8,10	165,41
de 7.000,01 até 14.000,00	572,44	10,80	220,56
de 14.000,01 até 28.000,00	739,52	13,95	284,98
de 28.000,01 até 42.000,00	930,20	17,55	358,44
de 42.000,01 até 56.000,00	1.145,07	21,61	441,20
de 56.000,01 até 70.000,00	1.383,66	26,11	533,16
de 70.000,01 até 105.000,00	1.741,44	32,86	671,00
de 105.000,01 até 140.000,00	2.093,44	39,50	972,74
de 140.000,01 até 175.000,00	2.238,61	42,24	1.040,27
de 175.000,01 até 210.000,00	2.384,09	44,98	1.107,88
de 210.000,01 até 280.000,00	2.529,97	47,74	1.401,75
de 280.000,01 até 350.000,00	2.599,60	49,05	1.440,44
de 350.000,01 até 420.000,00	2.669,62	50,37	1.479,23
de 420.000,01 até 560.000,00	2.740,05	51,70	1.810,48
de 560.000,01 até 700.000,00	2.890,56	54,54	1.910,09
de 700.000,01 até 840.000,00	3.041,45	57,39	2.009,79
de 840.000,01 até 1.120.000,00	3.192,88	60,24	2.464,48
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	3.458,39	65,25	2.669,51
de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	3.724,40	70,27	2.874,86
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	3.991,01	75,30	3.080,54
acima de 3.200.000,00	4.988,92	94,13	3.850,79
<b>3 - Autenticação de cópia, por folha</b>			
Autenticação de cópia, por folha	7,04	0,13	2,19
<b>3.1 - Autenticação de documento eletrônico</b>			
	8,25	0,16	2,45
<b>4 - Escritura pública (completa, compreendendo certificação ou transcrição de documentos e primeiro traslado)</b>			

<b>a) relativa a situação jurídica sem conteúdo financeiro</b>	45,69	0,86	14,38
<b>b) Relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro:</b>			
até 1.400,00	131,16	2,47	50,54
de 1.400,01 até 2.720,00	213,95	4,04	82,45
de 2.720,01 até 5.440,00	310,07	5,85	119,47
de 5.440,01 até 7.000,00	429,24	8,10	165,41
de 7.000,01 até 14.000,00	572,44	10,80	220,56
de 14.000,01 até 28.000,00	739,52	13,95	284,98
de 28.000,01 até 42.000,00	930,20	17,55	358,44
de 42.000,01 até 56.000,00	1.145,07	21,61	441,20
de 56.000,01 até 70.000,00	1.383,66	26,11	533,16
de 70.000,01 até 105.000,00	1.741,44	32,86	671,00
de 105.000,01 até 140.000,00	2.093,44	39,50	972,74
de 140.000,01 até 175.000,00	2.238,61	42,24	1.040,27
de 175.000,01 até 210.000,00	2.384,09	44,98	1.107,88
de 210.000,01 até 280.000,00	2.529,97	47,74	1.401,75
de 280.000,01 até 350.000,00	2.599,60	49,05	1.440,44
de 350.000,01 até 420.000,00	2.669,62	50,37	1.479,23
de 420.000,01 até 560.000,00	2.740,05	51,70	1.810,48
de 560.000,01 até 700.000,00	2.890,56	54,54	1.910,09
de 700.000,01 até 840.000,00	3.041,45	57,39	2.009,79
de 840.000,01 até 1.120.000,00	3.192,88	60,24	2.464,48
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	3.458,39	65,25	2.669,51
de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	3.724,40	70,27	2.874,86
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	3.991,01	75,30	3.080,54
acima de 3.200.000,00	4.988,92	94,13	3.850,79
<b>c) De aditamento, retificação, ratificação, bem como de alteração contratual sem conteúdo financeiro</b>	27,17	0,51	8,54
<b>d) De alteração contratual com conteúdo financeiro:</b>			
até 1.400,00	65,58	1,24	25,27
de 1.400,01 até 2.720,00	106,98	2,02	41,23
de 2.720,01 até 5.440,00	155,04	2,93	59,74
de 5.440,01 até 7.000,00	214,62	4,05	82,71
de 7.000,01 até 14.000,00	286,22	5,40	110,28
de 14.000,01 até 28.000,00	369,76	6,98	142,49
de 28.000,01 até 42.000,00	465,10	8,78	179,22
de 42.000,01 até 56.000,00	572,54	10,80	220,60

de 56.000,01 até 70.000,00	691,83	13,05	266,58
de 70.000,01 até 105.000,00	870,72	16,43	335,50
de 105.000,01 até 140.000,00	1.046,72	19,75	486,37
de 140.000,01 até 175.000,00	1.119,31	21,12	520,14
de 175.000,01 até 210.000,00	1.192,05	22,49	553,94
de 210.000,01 até 280.000,00	1.264,99	23,87	700,88
de 280.000,01 até 350.000,00	1.299,80	24,52	720,22
de 350.000,01 até 420.000,00	1.334,81	25,19	739,62
de 420.000,01 até 560.000,00	1.370,03	25,85	905,24
de 560.000,01 até 700.000,00	1.445,28	27,27	955,05
de 700.000,01 até 840.000,00	1.520,73	28,69	1.004,90
de 840.000,01 até 1.120.000,00	1.596,44	30,12	1.232,24
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	1.729,20	32,63	1.334,76
de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	1.862,20	35,14	1.437,43
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	1.995,51	37,65	1.540,27
acima de 3.200.000,00	2.494,46	47,07	1.925,40
<b>e) De convenção de condomínio</b>	109,48	2,07	34,43
e.1) Acréscimo por grupo de seis unidades autônomas constantes da	33,96	0,64	10,70
<b>f) De procuração:</b>			
f.1) Genérica, por outorgante, independentemente dos poderes conferidos e do número de outorgados	43,19	0,81	13,6
f.2) Para fins de previdência e assistência social, independentemente dos poderes conferidos e do número de outorgantes e outorgados	22,96	0,43	7,20
f.3) Em causa própria, para alienação de bens:			
até 1.400,00	131,16	2,47	50,54
de 1.400,01 até 2.720,00	213,95	4,04	82,45
de 2.720,01 até 5.440,00	310,07	5,85	119,47
de 5.440,01 até 7.000,00	429,24	8,10	165,41
de 7.000,01 até 14.000,00	572,44	10,80	220,56
de 14.000,01 até 28.000,00	739,52	13,95	284,98
de 28.000,01 até 42.000,00	930,20	17,55	358,44
42.000,01 até 56.000,00	1.145,07	21,61	441,20
56.000,01 até 70.000,00	1.383,66	26,11	533,16
de 70.000,01 até 105.000,00	1.741,44	32,86	671,00
de 105.000,01 até 140.000,00	2.093,44	39,50	972,74
de 140.000,01 até 175.000,00	2.238,61	42,24	1.040,27

de 175.000,01 até 210.000,00	2.384,09	44,98	1.107,88
de 210.000,01 até 280.000,00	2.529,97	47,74	1.401,75
de 280.000,01 até 350.000,00	2.599,60	49,05	1.440,44
de 350.000,01 até 420.000,00	2.669,62	50,37	1.479,23
de 420.000,01 até 560.000,00	2.740,05	51,70	1.810,48
de 560.000,01 até 700.000,00	2.890,56	54,54	1.910,09
de 700.000,01 até 840.000,00	3.041,45	57,39	2.009,79
de 840.000,01 até 1.120.000,00	3.192,88	60,24	2.464,48
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	3.458,39	65,25	2.669,51
de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	3.724,40	70,27	2.874,86
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	3.991,01	75,30	3.080,54
acima de 3.200.000,00	4.988,92	94,13	3.850,79
f.4) Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro	136,91	2,58	43,03
<b>g) De substabelecimento de procuração</b>	<b>28,80</b>	<b>0,54</b>	<b>9,07</b>
<b>h) De testamento:</b>			
h.1) Testamento	274,06	5,17	86,18
h.1.1) Testamento com conteúdo financeiro - considerando a soma de todos os bens objetos da disposição de vontade			
até 1.400,00	65,58	1,24	25,27
de 1.400,01 até 2.720,00	106,98	2,02	41,23
de 2.720,01 até 5.440,00	155,04	2,93	59,74
de 5.440,01 até 7.000,00	214,62	4,05	82,71
de 7.000,01 até 14.000,00	286,22	5,40	110,28
de 14.000,01 até 28.000,00	369,76	6,98	142,49
de 28.000,01 até 42.000,00	465,10	8,78	179,22
de 42.000,01 até 56.000,00	572,54	10,80	220,60
de 56.000,01 até 70.000,00	691,83	13,05	266,58
de 70.000,01 até 105.000,00	870,72	16,43	335,50
de 105.000,01 até 140.000,00	1.046,72	19,75	486,37
de 140.000,01 até 175.000,00	1.119,31	21,12	520,14
de 175.000,01 até 210.000,00	1.192,05	22,49	553,94
de 210.000,01 até 280.000,00	1.264,99	23,87	700,88
de 280.000,01 até 350.000,00	1.299,80	24,52	720,22
de 350.000,01 até 420.000,00	1.334,81	25,19	739,62
de 420.000,01 até 560.000,00	1.370,03	25,85	905,24
de 560.000,01 até 700.000,00	1.445,28	27,27	955,05
de 700.000,01 até 840.000,00	1.520,73	28,69	1.004,90

de 840.000,01 até 1.120.000,00	1.596,44	30,12	1.232,24
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	1.729,20	32,63	1.334,76
de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	1.862,20	35,14	1.437,43
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	1.995,51	37,65	1.540,27
de 3.200.000,00	2.494,46	47,07	1.925,40
h.2) Testamento cerrado escrito pelo tabelião a rogo do testador	548,11	10,34	172,38
h.3) Revogação de testamento	137,00	2,58	43,12
<b>i) Inventário:</b>			
i.1) Inventário sem conteúdo financeiro	136,91	2,58	43,03
i.2) Inventário com conteúdo financeiro, excluída a meação - os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela			
até 1.400,00	131,16	2,47	50,54
de 1.400,01 até 2.720,00	213,95	4,04	82,45
de 2.720,01 até 5.440,00	310,07	5,85	119,47
de 5.440,01 até 7.000,00	429,24	8,10	165,41
de 7.000,01 até 14.000,00	572,44	10,80	220,56
de 14.000,01 até 28.000,00	739,52	13,95	284,98
de 28.000,01 até 42.000,00	930,20	17,55	358,44
de 42.000,01 até 56.000,00	1.145,07	21,61	441,20
de 56.000,01 até 70.000,00	1.383,66	26,11	533,16
de 70.000,01 até 105.000,00	1.741,44	32,86	671,00
de 105.000,01 até 140.000,00	2.093,44	39,50	972,74
de 140.000,01 até 175.000,00	2.238,61	42,24	1.040,27
de 175.000,01 até 210.000,00	2.384,09	44,98	1.107,88
de 210.000,01 até 280.000,00	2.529,97	47,74	1.401,75
de 280.000,01 até 350.000,00	2.599,60	49,05	1.440,44
de 350.000,01 até 420.000,00	2.669,62	50,37	1.479,23
de 420.000,01 até 560.000,00	2.740,05	51,70	1.810,48
de 560.000,01 até 700.000,00	2.890,56	54,54	1.910,09
de 700.000,01 até 840.000,00	3.041,45	57,39	2.009,79
de 840.000,01 até 1.120.000,00	3.192,88	60,24	2.464,48
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	3.458,39	65,25	2.669,51
de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	3.724,40	70,27	2.874,86
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	3.991,01	75,30	3.080,54
acima de 3.200.000,00	4.988,92	94,13	3.850,79

<b>j) Pacto antenupcial, separação, divórcio, conversão de separação em divórcio e restabelecimento da sociedade conjugal, união estável e sua dissolução, declaratória unilateral de convivência ou de término de convivência para fins de comprovação de data</b>	410,98	7,75	129,24
<b>j.1) Quando houver excedente de meação, acrescentar os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela</b>			
até 1.400,00	131,16	2,47	50,54
de 1.400,01 até 2.720,00	213,95	4,04	82,45
de 2.720,01 até 5.440,00	310,07	5,85	119,47
de 5.440,01 até 7.000,00	429,24	8,10	165,41
de 7.000,01 até 14.000,00	572,44	10,80	220,56
de 14.000,01 até 28.000,00	739,52	13,95	284,98
de 28.000,01 até 42.000,00	930,20	17,55	358,44
de 42.000,01 até 56.000,00	1.145,07	21,61	441,20
de 56.000,01 até 70.000,00	1.383,66	26,11	533,16
de 70.000,01 até 105.000,00	1.741,44	32,86	671,00
de 105.000,01 até 140.000,00	2.093,44	39,50	972,74
de 140.000,01 até 175.000,00	2.238,61	42,24	1.040,27
de 175.000,01 até 210.000,00	2.384,09	44,98	1.107,88
de 210.000,01 até 280.000,00	2.529,97	47,74	1.401,75
de 280.000,01 até 350.000,00	2.599,60	49,05	1.440,44
de 350.000,01 até 420.000,00	2.669,62	50,37	1.479,23
de 420.000,01 até 560.000,00	2.740,05	51,70	1.810,48
de 560.000,01 até 700.000,00	2.890,56	54,54	1.910,09
de 700.000,01 até 840.000,00	3.041,45	57,39	2.009,79
de 840.000,01 até 1.120.000,00	3.192,88	60,24	2.464,48
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	3.458,39	65,25	2.669,51
de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	3.724,40	70,27	2.874,86
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	3.991,01	75,30	3.080,54
acima de 3.200.000,00	4.988,92	94,13	3.850,79
<b>5 - Reconhecimento de firma</b>			
<b>a) Por assinatura</b>	7,04	0,13	2,19
<b>b) Pela confecção e guarda do cartão ou ficha de assinatura</b>	7,04	0,13	2,19

**NOTAS**

Nota I - Consideram-se escrituras com conteúdo financeiro aquelas referentes à transmissão, a qualquer título, da propriedade de bens ou direitos, ou do do

Nota II - Havendo, na escritura, mais de um contrato ou estipulação que, por sua autonomia, possa ser objeto de outra escritura, os valores serão cobrados

Nota III - Sendo objeto da escritura mais de uma unidade imobiliária, será considerado o valor de cada unidade para efeito de cobrança de emolumentos e Fiscalização Judiciária.
Nota IV - À escritura de permuta aplicar-se-á o critério da alínea "b" do número 4 desta tabela em relação aos bens de cada permutante, fornecendo a serve necessários.
Nota V - Nenhum acréscimo será devido quando houver, nos atos notariais, transcrição de alvará, de mandado, de guia de recolhimento de tributos, de cert procuração ou de qualquer outro documento
Nota VI - As intervenções do Ministério Público ou de terceiros, como também as anuências, desde que não impliquem outros atos, não autorizam nenhum
Nota VII - Na hipótese de duas ou mais cópias de documentos em uma mesma folha, a cobrança de valores será feita em conformidade com o número de c folha, pois a cada documento reproduzido corresponderá um instrumento notarial de autenticação.
Nota VIII - Na hipótese de autenticação de cópia de documentos para fins de comprovação de votação, o título de eleitor e os comprovantes de votação ser documento.
Nota IX - Nas escrituras em que houver estipulação de pensão alimentícia, cotar-se-ão os emolumentos pelo valor equivalente a doze prestações e relativo
Nota X - Na hipótese de reserva, instituição ou renúncia de usufruto, será considerada a terça parte do valor do imóvel, para efeito de enquadramento nesta
Nota XI - Considera-se o valor do testamento previsto no item 4.h.3 a soma dos valores dos bens nele descritos, ou, não havendo descrição dos bens, o va levantamento feito pelo testador do valor de mercado atual dos referidos bens. (DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA, tendo em vista que o ato previsto no item 4. testamento não possui faixas para enquadramento de valores de bens)
NOTA XII – Independentemente do número de condôminos, na escritura de divisão ou estremação, será cobrado um emolumento sobre o valor total dos be um emolumento para cada unidade imobiliária a ser dividida ou estremada, não importando o número de imóveis que resultem da divisão. A escritura de div imóveis entre condôminos e também a divisão de patrimônio feita após a lavratura da escritura de separação/divórcio ou de dissolução da união estável.
Nota XIII – Quando dois ou mais imóveis forem dados em garantia, não lhes tendo sido individualmente atribuído o valor, a base de cálculo para cobrança c do negócio jurídico atribuído ou estimado, dividido pelo número de bens ofertados, sendo feita a cobrança por imóvel.
Nota XIV – No caso de escrituras de instituição de servidão, os emolumentos terão como base 20% (vinte por cento) do valor do imóvel.
Nota XV – No caso de imóveis financiados por entidade financeira ou financiados pelo governo do Estado e pelas prefeituras municipais, diretamente ou atr habitacionais, os valores finais ao usuário previstos na tabela serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).
Nota XVI – Nas escrituras de inventário, o excesso na partilha será objeto de uma única cobrança de emolumentos por cedente, que abrangerá a soma do c só valor mesmo, que haja bens móveis e imóveis, nos mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela
Nota XVII – Nas escrituras de cessão de direitos hereditários, será feita uma única cobrança de emolumentos por cedente, sobre o quinhão de cada um, inc móveis ou imóveis os bens indicados, nos mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela.
Nota XVIII – Nas escrituras de permutas de fração ideal de terreno por unidades imobiliárias a serem edificadas, serão cobrados emolumentos sobre a fraçã terreno, bem como por cada unidade imobiliária a ser edificada futuramente.
Nota XIX – Na escritura de retificação com conteúdo financeiro, a base de cálculo consistirá na diferença entre a base de cálculo dos emolumentos que foi c retificada e aquela efetivamente correta.
Nota XX – Para fins de cobrança dos emolumentos para os atos previstos no item 2.2, aplica-se o disposto no § 3º do art. 10 desta lei.

**Tabela 7 (R\$) - Atos do Registrador Civil das Pessoas Naturais**

ATOS DO REGISTRADOR CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	Emolumentos	ISSQN 2 Sobre	Taxa de
--	-------------	---------------	---------

ATOS DO REGISTRADOR CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JUIZ DE PAZ	Brutos (B/C do Recome-MG)	Emolumentos Líquidos	Fiscalização Judiciária
<b>1 - Habilitação para casamento no serviço registral, para casamento religioso com efeito civil, para conversão de união estável em casamento e para determinação judicial, incluindo todas as petições, requerimentos e diligências, excluídas as despesas com expedição de certidão, com Juiz de Ff edital em órgão da imprensa, excluídas as despesas com os arquivamentos de todas as folhas que compõem o procedimento, em todas as suas requerimento, as certificações de aberturas de vistas e recebimentos dos autos, a manifestação do Ministério Público e qualquer outra manifesta competente; excluídas, ainda, as respectivas certidões e o respectivo assento</b>	258,29	4,87	38,88
<b>2 - Diligência para casamento fora do serviço registral ou fora do horário de expediente normal do cartório</b>	491,60	9,28	63,22
<b>3 - Registros no Livro "E" (emancipação, ausência, interdição, sentença judicial e adoção), excluídos os arquivamentos e a certidão</b>	103,11	1,95	13,26
<b>4 - averbação para alteração, restauração ou cancelamento de registro, bem como anotações por determinação judicial, excluídos o procedimento arquivamentos</b>	82,50	1,56	10,61
<b>5 - Transcrição, excluída a certidão:</b>			
5.1 De assento de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro em país estrangeiro.	116,11	2,19	14,91
5.2 De termo de opção pela nacionalidade brasileira.	116,11	2,19	14,91
<b>6 - Publicação de edital de proclamas originário de outro serviço registral, excluídas a certidão da publicação e as despesas com a publicação pe</b>	68,75	1,30	8,83
<b>7 - Assento de casamento, excluída a certidão.</b> (Item com redação dada pela Lei nº 20.379, de 13/8/2012. Vetado pelo Governador do Estado e restabele Legislativa em 20/9/2012 Vide art. 17 da Lei nº 20.379/2012)	68,75	1,30	8,83
<b>8 -Certidões:</b>			
8.1 - Certidão de livros:			
8.1.1 - Em resumo, em relatório conforme quesitos, certidão negativa de registro ou de prática de ato registral	43,75	0,83	8,83
8.1.2 - De inteiro teor	87,50	1,65	17,66
8.2 - Certidão de documentos arquivados ou de dados eletronicamente enviados para ou recebidos de outros serviços registrai /notariais/órgãos públicos	43,75	0,83	8,83
<b>9 - Havendo no termo uma ou mais averbações ou anotações, acrescer ao valor da certidão.</b>	8,52	0,16	1,09
<b>10 - Busca em autos, livros e documentos arquivados, por período de 05 (cinco) anos.</b> Obs: Não serão cobrados emolumentos a título de busca, se d da certidão.			



	8,52	0,16	1,09
<b>11 - Manifestação do Juiz de Paz no processo de habilitação de casamento civil.</b>			
	48,01	0,00	0,00
<b>12 - Diligência indenizatória do Juiz de Paz para casamento fora do serviço registral, na zona urbana, incluído o transporte e a alimentação, por a das partes.</b>			
	293,43	0,00	0,00
<b>13 - Diligência indenizatória do Juiz de Paz para casamento na zona rural, incluído o transporte e a alimentação, por até duas horas à disposição</b>			
	586,86	0,00	0,00
<b>14 - Transmissão de dados eletrônicos, quando atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – e aos Padrões de Governo Eletrônico, para emissão de certidão por ofício de registro das pessoas naturais diverso daquele em que foi feito o assento (Item com re 19.414, de 30/12/2010. Vide art. 5º da Lei nº 19.414/2010)</b>			
	43,75	0,83	8,83
<b>15 - Pelos procedimentos administrativos de reconhecimento de paternidade ou maternidade, biológico ou socioafetivo; procedimento de alteração de registro de nascimento estabelecido pelo Provimento nº 28/CNJ, procedimento de retificação de registro civil cujo erro não incluindo todas as petições, requerimentos e diligências, tomada de depoimentos, remessa dos autos ao Juízo competente, excluídas as despesas de todas as folhas que compõem o procedimento, como o requerimento, as certificações de aberturas de vistas e recebimentos dos autos, a manifestação do Ministério Público e qualquer outra manifestação das partes ou do Juízo competente, excluídas, ainda, as respectivas certidões e a respectiva averbação (DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA, exceto em relação ao procedimento de retificação de registro civil cujo erro não seja do próprio Oficial, tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, c/c art. 9º do Provimento nº 16/2012 e art. 19 do Provimento nº 63/2017, todos da Corregedoria Nacional de Justiça)</b>			
	116,01	2,19	14,91
<b>16 - Pela autuação e acompanhamento do procedimento de interdição judicial que tem início de forma administrativa ou de substituição de curador, incluindo todas as petições, requerimentos e diligências, remessa dos autos ao Ministério Público e ao Juízo competente, excluídas as despesas com os arquivos que compõem o procedimento, em todas as suas fases, como o requerimento, as certificações de aberturas de vistas e recebimentos dos autos, a manifestação do Ministério Público e qualquer outra manifestação das partes ou do Juízo competente, excluídas, ainda, as respectivas certidões e o respectivo registro (DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA até regulamentação própria, tendo em vista tratar-se de procedimento jurisdicional afeto à competência do Poder Judiciário)</b>			
	258,29	4,87	38,88
<b>17 - Pela autuação e acompanhamento de outros procedimentos de jurisdição voluntária, incluindo todas as petições, requerimentos e diligências, remessa dos autos ao Ministério Público e ao Juízo competente, excluídas as despesas com a eventual publicação de edital em órgão da imprensa, bem como os arquivos e folhas que compõem o procedimento, como o requerimento, as certificações de aberturas de vistas e recebimentos dos autos, a manifestação de qualquer outra manifestação das partes ou do Juízo competente; excluídas, ainda, as respectivas certidões e o respectivo registro ou averbação (DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA até regulamentação própria, tendo em vista tratar-se de procedimento jurisdicional afeto à competência do Poder Judiciário)</b>			
	258,29	4,87	38,88

**18 - Certidão de processo de habilitação ou de outro procedimento: valor final ao usuário de uma única certidão referente ao termo de abertura e e acrescer o valor final ao usuário de uma cópia autenticada para cada uma das páginas reproduzidas**

	43,75	0,83	8,83
--	-------	------	------

**Tabela 8 (R\$) - Atos Comuns a Registradores e Notários**

ATOS COMUNS A REGISTRADORES E NOTÁRIOS	Emolumentos Brutos (B/C do Recomepe-MG)	ISSQN 2 Sobre Emolumentos Líq.	Taxa de Fiscalização Judiciária
<b>1 - Arquivamento</b> (por folha)	8,42	0,16	2,64
<b>2 - Vetado</b>			
<b>3 - Busca em livros e documentos arquivados</b> (por período de cinco anos)	5,94	0,11	1,85
<b>4 - Certidão</b>			
a) De inteiro teor ou em resumo, independente do número de folhas	25,01	0,47	8,83
b) Em relatório conforme quesitos, independente do número de folhas	43,75	0,83	8,83
<b>5 - Diligência (além de condução e hospedagem, quando for o caso)</b>			
a) Nos perímetros urbano e suburbano da sede do município	14,73	0,28	4,65
b) No perímetro rural da sede do município	25,51	0,48	8,05
c) Fora desses limites	34,23	0,65	10,75
<b>6 - Levantamento de dúvida</b>			
a) Levantamento de dúvida, na hipótese de não se efetivar o registro	22,74	0,43	7,15
<b>7 - Vetado</b>			
<b>8 - Vetado</b>			
<b>9 - Vetado</b>			
<b>10 - Tentativa de conciliação - pelo procedimento, excluída a certidão respectiva</b>			
<b>10.1 - Em atos sem conteúdo financeiro</b>	166,73	3,15	52,42
<b>10.2 - Em atos com conteúdo financeiro</b>			
até 1.400,00	65,58	1,24	25,27
de 1.400,01 até 2.720,00	106,98	2,02	41,23
de 2.720,01 até 5.440,00	155,04	2,93	59,74
de 5.440,01 até 7.000,00	214,62	4,05	82,71
de 7.000,01 até 14.000,00	286,22	5,40	110,28
de 14.000,01 até 28.000,00	369,76	6,98	142,49
de 28.000,01 até 42.000,00	465,10	8,78	179,22

de 42.000,01 até 56.000,00	572,54	10,80	220,60
de 56.000,01 até 70.000,00	691,83	13,05	266,58
de 70.000,01 até 105.000,00	870,72	16,43	335,50
de 105.000,01 até 140.000,00	1.046,72	19,75	486,37
de 140.000,01 até 175.000,00	1.119,31	21,12	520,14
de 175.000,01 até 210.000,00	1.192,05	22,49	553,94
de 210.000,01 até 280.000,00	1.264,99	23,87	700,88
de 280.000,01 até 350.000,00	1.299,80	24,52	720,22
de 350.000,01 até 420.000,00	1.334,81	25,19	739,62
de 420.000,01 até 560.000,00	1.370,03	25,85	905,24
de 560.000,01 até 700.000,00	1.445,28	27,27	955,05
de 700.000,01 até 840.000,00	1.520,73	28,69	1.004,90
de 840.000,01 até 1.120.000,00	1.596,44	30,12	1.232,24
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	1.729,20	32,63	1.334,76
de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	1.862,20	35,14	1.437,43
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	1.995,51	37,65	1.540,27
acima de 3.200.000,00	2.494,46	47,07	1.925,40
<b>11 - Mediação - pelo procedimento, excluída a certidão respectiva:</b>			
<b>11.1 - Em atos sem conteúdo financeiro</b>	333,47	6,29	104,86
<b>11.2 - Em atos com conteúdo financeiro - os mesmos valores finais ao usuário do item 4.b da Tabela 1</b>			
até 1.400,00	131,16	2,47	50,54
de 1.400,01 até 2.720,00	213,95	4,04	82,45
de 2.720,01 até 5.440,00	310,07	5,85	119,47
de 5.440,01 até 7.000,00	429,24	8,10	165,41
de 7.000,01 até 14.000,00	572,44	10,80	220,56
de 14.000,01 até 28.000,00	739,52	13,95	284,98
de 28.000,01 até 42.000,00	930,20	17,55	358,44
de 42.000,01 até 56.000,00	1.145,07	21,61	441,20
de 56.000,01 até 70.000,00	1.383,66	26,11	533,16
de 70.000,01 até 105.000,00	1.741,44	32,86	671,00
de 105.000,01 até 140.000,00	2.093,44	39,50	972,74
de 140.000,01 até 175.000,00	2.238,61	42,24	1.040,27
de 175.000,01 até 210.000,00	2.384,09	44,98	1.107,88
de 210.000,01 até 280.000,00	2.529,97	47,74	1.401,75
de 280.000,01 até 350.000,00	2.599,60	49,05	1.440,44
de 350.000,01 até 420.000,00	2.669,62	50,37	1.479,23
de 420.000,01 até 560.000,00	2.740,05	51,70	1.810,48

de 560.000,01 até 700.000,00	2.890,56	54,54	1.910,09
de 700.000,01 até 840.000,00	3.041,45	57,39	2.009,79
de 840.000,01 até 1.120.000,00	3.192,88	60,24	2.464,48
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	3.458,39	65,25	2.669,51
de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	3.724,40	70,27	2.874,86
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	3.991,01	75,30	3.080,54
acima de 3.200.000,00	4.988,92	94,13	3.850,79

**13 - Apostilamento de Haia de documentos**, por documento de uma folha

	114,66	2,16	36,03
<b>13.1 - Havendo mais de uma folha no documento, a cada folha extra, acrescer o valor de</b>	24,12	0,46	7,60

**NOTAS**

NOTA I – Não serão cobrados valores a título de busca, se dela resultar o fornecimento de certidão.

NOTA II – Os itens 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais.

NOTA III – O item 4 desta tabela não se aplica aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Registros de Títulos e Documentos.

Nota IV – O procedimento de conciliação será considerado realizado mesmo que a conciliação não seja alcançada e exclui a cobrança pela certidão conforme a controvérsia e a eventual solução acordada entre as partes na presença dos seus advogados.

Nota V – Os itens da tabela de atos comuns não se aplicam quando o mesmo ato tiver cobrança específica na tabela de atos por especialidades.

Valor Final ao Usuário
547,99
182,54
9,36
184,17
300,44
435,39
602,75
803,80
1.038,45
1.306,19
1.607,88
1.942,93
2.445,30
3.105,68
3.321,12
3.536,95
3.979,46
4.089,09
4.199,22
4.602,23
4.855,19
5.108,63
5.717,60
6.193,15
6.669,53
7.146,85
8.933,84
9,36
10,86

60,93
184,17
300,44
435,39
602,75
803,80
1.038,45
1.306,19
1.607,88
1.942,93
2.445,30
3.105,68
3.321,12
3.536,95
3.979,46
4.089,09
4.199,22
4.602,23
4.855,19
5.108,63
5.717,60
6.193,15
6.669,53
7.146,85
8.933,84
36,22
92,09
150,22
217,70
301,37
401,90
519,23
653,10
803,94

971,46
1.222,65
1.552,84
1.660,56
1.768,48
1.989,73
2.044,54
2.099,61
2.301,11
2.427,59
2.554,31
2.858,80
3.096,58
3.334,77
3.573,43
4.466,92
145,98
45,30
57,60
30,59
184,17
300,44
435,39
602,75
803,80
1.038,45
1.306,19
1.607,88
1.942,93
2.445,30
3.105,68
3.321,12

3.536,95
3.979,46
4.089,09
4.199,22
4.602,23
4.855,19
5.108,63
5.717,60
6.193,15
6.669,53
7.146,85
8.933,84
182,52
38,41
365,41
92,09
150,22
217,70
301,37
401,90
519,23
653,10
803,94
971,46
1.222,65
1.552,84
1.660,56
1.768,48
1.989,73
2.044,54
2.099,61
2.301,11
2.427,59
2.554,31



2.858,80
3.096,58
3.334,77
3.573,43
4466,92
730,83
182,70
182,52
184,17
300,44
435,39
602,75
803,80
1.038,45
1.306,19
1.607,88
1.942,93
2.445,30
3.105,68
3.321,12
3.536,95
3.979,46
4.089,09
4.199,22
4.602,23
4.855,19
5.108,63
5.717,60
6.193,15
6.669,53
7.146,85
8.933,84

547,97
184,17
300,44
435,39
602,75
803,80
1.038,45
1.306,19
1.607,88
1.942,93
2.445,30
3.105,68
3.321,12
3.536,95
3.979,46
4.089,09
4.199,22
4.602,23
4.855,19
5.108,63
5.717,60
6.193,15
6.669,53
7.146,85
8.933,84
9,36
9,36
omínio útil. separadamente.

respectiva Taxa de  
entia notarial os traslados  
idões em geral, de  
acrécimo de emolumentos.  
documentos contidos na  
ão considerados um único  
a cada pensionista.  
a tabela.  
lor definido conforme  
h.3) Revogação de  
ns móveis e semoventes e  
isão engloba a divisão de  
le emolumentos será o valor  
avés de suas companhias  
excesso, considerando um  
dependentemente de serem  
ão ideal transmitida do  
considerada na escritura



<b>Valor Final ao Usuário</b>
para o casamento por Paz, com publicação de fases, como o anúncio das partes ou do Juízo
302,04
564,10
118,32
to prévio, a certidão e os
94,67
133,21
133,21
na imprensa
78,88
decido pela Assembleia
78,88
53,41
106,81
53,41
9,77
ela resultar o fornecimento

	9,77
	48,01
<b>té duas horas à disposição</b>	
	293,43
<b>das partes</b>	
	586,86
<b>Interoperabilidade de dação dada pela Lei nº</b>	
	53,41
<b>ção de patronímico familiar; ção seja do próprio Oficial, as com os arquivamentos manifestação do Ministério DISPOSITIVO SEM do Provimento nº 28/2013</b>	
	133,11
<b>or, incluindo todas as mentos de todas as folhas a manifestação do gistro ou averbação</b>	
	302,04
<b>s, remessa dos autos ao vamentos de todas as o Ministério Público e (DISPOSITIVO SEM</b>	
	302,04

<b>ao termo de encerramento;</b>
53,41

<b>Valor Final ao Usuário</b>
11,22
7,90
34,31
53,41
19,66
34,04
45,63
30,32
222,30
92,09
150,22
217,70
301,37
401,90
519,23
653,10

803,94
971,46
1.222,65
1.552,84
1.660,56
1.768,48
1.989,73
2.044,54
2.099,61
2.301,11
2.427,59
2.554,31
2.858,80
3.096,58
3.334,77
3.573,43
4.466,92
444,62
184,17
300,44
435,39
602,75
803,80
1.038,45
1.306,19
1.607,88
1.942,93
2.445,30
3.105,68
3.321,12
3.536,95
3.979,46
4.089,09
4.199,22
4.602,23

4.855,19
5.108,63
5.717,60
6.193,15
6.669,53
7.146,85
8.933,84
152,85
32,18
ne quesitos que descreverá



























